



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1834/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 503.950,00 (quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 503.950,00 (quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.002	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.20151-017	Aquisição Veículos Utilitários para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3102	250.450,00
12.361.20151.018	Aquisição de dois ônibus para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	253.500,00
	TOTAL		503.950,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados ao FUNDEB 40%, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008 no valor de R\$ 250.450,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

II – Oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Chefia de Gabinete		
04.122.20002.002	Manutenção do Gabinete		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	1000	28.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001	Gabinete do Secretário		
28.843.00000.012	Amortização/Encargos da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1000	30.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida por Contrato	1000	180.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.001	Departamento de Comunicação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.002	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.20152.031	Ensino Fundamental FUNDEB		
	TOTAL		253.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de fevereiro 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito